

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO
JOAO DO PARAISO
ESTADODOMARANHÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022,02/2022-REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46**

Folha nº

Processo nº

Publique

CONTRATO N.º 266/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SICELEB
RAM A(O) PREF. MUN. DE SAO
JOAO DO PARAISO E
A(O) VOLKSWAGENTRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 29 dias do mês dezembro de 2022, de um lado o PREF. MUN. DE SAO JOAO DO PARAISO com sede no(a) AV. DO COMERCIO, 150, CENTRO, na cidade de SAO JOAO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado(a) pelo (a) ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, nomeado por meio de Ato de Posse 001/2021, portador da carteira de identidade nº 0716488420191, CPF nº 237.383.083-34, no uso da atribuição que lhe confere o(a) Lei Orgânica Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGENTRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ, neste ato representada pelo(a) seu/sua REPRESENTANTE, Sr.(a) ADRIANA CECCONELLO, portador(a) da carteira de identidade nº, expedida pela /, CPF nº 608.499.080-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.035045/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico FNDE nº 02/2022,02/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar-ORE1	1	338.000,00	338.000,00
2	Ônibus Rural Escolar-ORE3	1	415.000,00	415.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na formodo art.57, §1º,da Leinº8.666,de1993.

3. CLÁUSULATERCEIRA-PREÇO

3.1. O valor do presenteTermo de Contrato é de R\$ 753.000,00(setecentos e cinquenta e três mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

PROGRAMADE TRABALHO	FONTEDERE CURSOS	ELEMENTODE DESPESA	NÚMERODE EMPENHO	DATA DEEMPENH O	VALOR(R\$)
0404 - EnsinoInfantil	1540- Transferenciado Funde	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	1223002/2022	23/12/2022	753.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA-PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA-REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULAOITAVA-ENTREGAERECEBIMENTODOOBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA-FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência,anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº10.520, de 2002, a Contratada que:

Folha nº

140

Processo nº

115-9023

Rubrica







- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

Folha nº 144
Processo nº 115-2021
Rubrica [assinatura]

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. Multa:
 - a. multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30(trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
 - b. Multa moratória de 0,07%(setecentésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2%(dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Sétima deste Contrato, se for o caso.
 - c. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Mobiliários Escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10%(dez por cento) do valor desses bens.
 - d. multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
 - e. multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
 - f. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2(dois) anos;
- iv. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5(cinco) anos;
- v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

11.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos

abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Folha nº 142
Processo nº 115.2023

11.5. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entresí.

11.6. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do ParecerJL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da contavinculada e do pagamento direto previstos na INSEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato.

Folha nº

143

Processo nº

115-2023

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor-e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

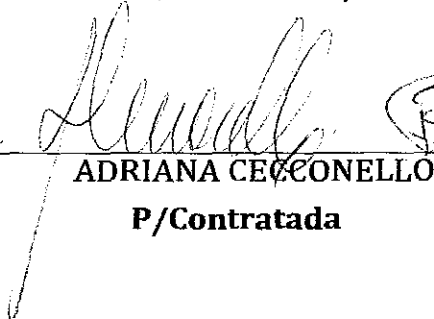
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art.55,§2º da Lei nº8.666/93.Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas(duas)vias de igual teor,que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

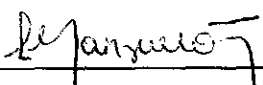
P/Contratante

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito de São João do Paraíso-MA
CPF: 237.383.083-34


ADRIANA CECCONELLO

P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Laís Mansueto
CPF: RG: 53.080.642-3
RG: CPF: 413.011.208-20

2. _____

Nome:
CPF:
RG:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Flamarion de Jesus Moraes Maia, CPF: 743.325.893-00, **Diretor de Departamento**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), **viagem a serviço da Secretaria Municipal de Cultura para pesquisas de materiais decorativos para o carnaval de São Domingos do Azeitão 2023** nos dias 24/01/2022 e 25/01/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 58b5ddf29e3a7461acf6cb25b746222b

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL-SDA

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública que a publicação que saiu no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) no dia 10/01/2023, na página 96, edição 3018, que trata sobre **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023, é considerada sem efeito.**

São Domingos do Azeitão - MA, 24 de janeiro de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: f6c0c04cc77da9ef6f84fd763a3103aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

REFERENTE A ADESÃO - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão

Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 753.000,00** (setecentos e cinquenta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência desse contrato é de 280 dias contado da assinatura do contrato). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO: 0404- Ensino Infantil - FONTE DE RECURSOS: 1540- Transferência do Fundeb - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. NÚMERO DE EMPENHO: 1001/2022. DATA DE EMPENHO: 20/12/2022.**

São João do Paraíso/MA, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Contratante

Folha nº 144

Processo nº 115-2023

Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 4d613357905cd530c7c0f388c7066210

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022- referente a Adesão - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência desse contrato é de 280 dias contado da assinatura do contrato). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO: 0404- Ensino Infantil - FONTE DE RECURSOS: 1.540- Transferências Fundeb - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. NÚMERO DE EMPENHO: 1002/2022. DATA DE EMPENHO: 20/12/2022**

São João do Paraíso/MA, 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Educação/Fundeb

Roberto Regis de Albuquerque

Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: dd44d6c972db7f3756c319d0f488d8c1

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023, que teve como objeto Registro de Preço para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades de diversas secretarias da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

À Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2022, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 005/2023 (Processo Administrativo nº. 2023006/2023, do tipo MAIOR PREÇO, que tem por objeto Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de São Bernardo e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o certame se realizará no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça. Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (48) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00h.

São Bernardo MA, 25 de janeiro de 2023
ELIZA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 do dia 25 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de 01 (uma) unidade básica de saúde - UBS conforme Portaria MS nº 464828/2022, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cpisadomingos.ma@outlook.com ou www.saudedomingosdomaranhao.ma.gov.br/https

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará as 14:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de Quadra Coberta com Vestiário - Modelo II na Unidade Escolar Santa Lucia - Povoado Coral conforme Termo de Referência de Emenda nº 202201423-1, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cpisadomingos.ma@outlook.com ou www.saudedomingosdomaranhao.ma.gov.br/https

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de janeiro de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico, TIPO: Menor Preço por item - OBJETO: Aquisição de transformadores de energia elétrica e para-fulmes. CÓDIGO USAS: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2023 às 08:00h (oitro horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos em www.compras.governamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Portal de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licita@saofranciscodobrejao.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através da DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, situ na Rua. Padre Cleto 51 Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

REFERENTE A ADESAO PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA CHERAI INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como suporte legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 e regesse pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos princípios de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais). VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de 280 dias contado da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO: 0404 - Ensino Infantil - FONTE DE RECURSOS: 1540 - Transferência de Fundeb - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. NÚMERO DE EMPENHO: 0001/2022 - DATA DE EMPENHO: 10/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

REFERENTE A ADESAO PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA CHERAI INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como suporte legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 e regesse pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores e sujeitando-se aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de 280 dias contado da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO: 0404 - Ensino Infantil - FONTE DE RECURSOS: 1540 - Transferências Fundeb - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. NÚMERO DE EMPENHO: 1002/2022. DATA DE EMPENHO: 20/12/2022 São João do Paraíso-MA, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PE Nº. 01/2023. PA Nº 274/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NA SEÇÃO 3, DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, QUARTA-FEIRA, NA PÁGINA 272.

ONDE LÊ-SE: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 25/01/2023, às 08h00min, ao dia 05/02/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Do dia 08/02/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF." LEIA-SE: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 2/01/2023, às 15h00min, ao dia 15/02/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/02/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF"

ONDE LÊ-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023, 26 de janeiro de 2023. MARIA VITÓRIA BARROS LIMA. Pregoeira Municipal, São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de janeiro de 2023. MARIA VITÓRIA BARROS LIMA. Pregoeira Municipal.

MARIA VITÓRIA BARROS LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 6/2018 - DÉCIMO CONTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 006/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ. nº 15.492.669/0001-15. OBJETO: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, período de 03/11/2023 a 03/03/2023. O contrato nº 006/2018, Tomada de Preço nº 006/2018. OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de com 02 salas no povoado São Vicente II, Escola 02 salas Povoado Boa Vida - CONVÊNIO: FNDE Nº 22687/2014 AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 03 de novembro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sônia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Sr. Erico Francisco Santos Seira portador da Cédula de Identidade nº 0959.305.980 SSP/MA e CPF nº 980.589.913-68 - Representante Legal. PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA -MA

ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 019/2020 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 019/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: F. S. DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ. nº 07.054.786/0001-79. OBJETO: Prorrogação por mais 300 (trezentos) dias período de 26/01/2023 a 22/11/2023. O contrato nº 019/2020, Tomada de Preço nº 019/2020. OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de construção de trecho tipo 1 - bairro Vila Nova no município de Zé Doça - TERMO DE COMPROMISSO - 2020/2908 - FNDE. AMPARO LEGAL: Art. 5º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 26 de janeiro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sônia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Sr. Sr. Fernando Silva de Araújo, e CPF nº 925.109.223-00 - Representante Legal.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUAIA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Construção De Ponte Em Concreto Sobre O Rio Araguaia Na MU 22 KM 15. Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 35.486,54 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cerca de 12,00% do valor inicial da obra, conforme planilha, cronograma e parecer jurídico em anexo. Data: 24/01/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma De Ponte Em Madeira Sobre O Corrego São Francisco Na MU 62 KM 03. Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 20.679,70 (vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), cerca de 24,47% do valor inicial da obra, conforme planilha, cronograma e parecer jurídico em anexo. Data: 26/01/2023

EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 176/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma De Ponte Em Madeira Sobre O Corrego São Francisco Na MU 62 KM 03. Do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R\$ 36.908,56 (trinta e seis mil novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) da dotação 4.4.90.51.00.00 Red. 164, para a dotação 4.4.90.51.00.00 Red. 126. Data: 24/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

PROCESSO LICITATORIO 003/2023 REGISTRO DE PREÇO 001/2023" "MENOR PREÇO POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, com sede na Rua Presidente Nádai, 470 Planalto, Alto Paraguai - MT, CEP 78.410-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura do Pregão Eletrônico 002/2023 cujo a abertura ocorrerá às 09h00min (horário de Brasília) do dia 08/02/2023 como Objeto: "Registro De Preço Para Futura E eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos Para Implantação De Agroindústria Para Processamento De Mandioca (Farinha) Para O Município De Alto Paraguai - MT". Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 125/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à licitação, para aquisição do objeto supracitado. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.altoparaguai.mt.gov.br ou bit.ly.org.br - mais informações pelo e-mail: licitacao@altoparaguai.mt.gov.br e/ou - Telefone 65-3399-1468. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 11h das 13h às 17h (Horário Local).

Alto Paraguai/MT, 26 de janeiro de 2023.
WISLEY RIBEIRO DO AMARAL
Pregoeiro